



20) LANCES: Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.

21) VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visita dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

22) DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link ?Fale Conosco? ou diretamente pelo endereço contato@gilsonleiloes.com.br.

23) ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, o Leiloeiro Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

24) CONDIÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Público Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo Leiloeiro Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante.

25) INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimada a executada ALEGRE & VIEIRA TRANSPORTES LTDA. na pessoa de seu Representante Legal, o interessado AMARILDO ALEGRE e seu cônjuge se casado for, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: www.gilsonleiloes.com.br

Dado e passado nesta cidade de Itatinga, aos 01 de setembro de 2022.

## SUMARÉ

---

### 2ª Vara Cível

---

Edital de Leilão e para Intimação das partes, do Administrador Judicial, do Ministério Público, credores e demais interessados 2ª Vara e Ofício Cível de Sumaré/SP O Dr. André Pereira de Souza, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Sumaré, na forma da lei, etc. Faz Saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da AÇÃO FALIMENTAR de **Grisoni Transportes Ltda.**, CNPJ 46.094.801/0001-64 (autos nº 0000008-34.1988.8.26.0604), tendo sido designados leilões públicos dos bens abaixo descritos, nos termos do artigo 139 e seguintes da Lei 11.101/2005. A publicação do presente edital será realizada no site www.sodresantoro.com.br, pelo qual serão exclusivamente aceitos os lances para participação desse certame. O primeiro leilão será encerrado no dia 06/10/2022, às 13h30, sendo que nessa ocasião o lance mínimo deverá ser igual ou superior ao valor atualizado da avaliação de cada bem. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao segundo leilão que será encerrado no dia 13/10/2022, às 13h30, ocasião na qual o lance mínimo deverá ser igual ou superior a 50% do valor atualizado da avaliação de cada bem. Em ainda não havendo licitantes, seguir-se-á sem interrupção o terceiro leilão, que será encerrado no dia 20/10/2022, às 13h30, ocasião na qual o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo maior lance, sujeito à homologação judicial. Os leilões estarão sob a condução do Leiloeiro Oficial José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, inscrito na Jucesp sob nº 195, a quem será devida pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance. Observações/condições de venda em leilão, ressaltando que os bens serão vendidos NO



ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, constituindo ônus do interessado verificar suas condições previamente: 1) Para participar do leilão os interessados deverão se cadastrar no site do leiloeiro e se responsabilizarão pela utilização da senha de acesso que receber. 2) Os lances são concretizados no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro. Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para viabilizar a participação de todos interessados. 2.1) Em razão dos diversos fatores que podem interferir no encaminhamento do lance eletrônico, esse será considerado concretizado no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro e não no momento de seu lançamento pelo participante 3) Encerrado o leilão, o participante que oferecer o maior lance deverá realizar o depósito em favor do leiloeiro da totalidade do valor do lance acrescido de 5% referentes à sua comissão até o dia útil seguinte ao do encerramento do leilão. O depósito em questão deverá ser feito mediante transferência eletrônica, de modo que não esteja sujeito à compensação bancária, ou seja, o numerário deverá estar disponível para o leiloeiro proceder ao depósito judicial do valor do lance nos termos do artigo 884, IV, do CPC. 3.1) Poderá o leiloeiro, alternativamente, encaminhar boleto de depósito judicial do valor do lance e orientações do pagamento de sua comissão, que deverão ser pagos pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SUMARÉ FORO DE SUMARÉ 2ª VARA CÍVEL Rua Antonio de Carvalho, n.º 170, Vila Santana - CEP 13170-901, Fone: (19) 3873 2999, Sumare-SP - E-mail: sumare2cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min arrematante no mesmo prazo estabelecido no item anterior. Rua Tito, 66, Vila Romana? São Paulo (SP)? CEP 05051-001 Fone (11) 2464-6464 - www.sodresantoro.com.br 4) Não sendo efetuado o depósito da oferta no prazo estabelecido e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do CPC ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso com todos os ônus e consequências de sua comissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas para a realização da praça, além da multa de 10% sobre o saldo devido, em aplicação direta ou analógica do §4º, do artigo 895 do CPC. 5) Interessados em apresentar propostas de pagamento parcelado deverão encaminhar ao e-mail judicial@sodresantoro.com.br ou apresentadas diretamente ao leiloeiro mediante protocolo na rua Tito, 66 ? Vila Romana ? São Paulo (SP), na forma do artigo 895 do CPC. As propostas recebidas não suspendem o andamento do leilão (art. 895, § 6º, do CPC) e ficarão condicionadas à aprovação judicial. O pagamento do lance à vista, todavia, sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, do CPC). 6) O auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito responsável após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro. 7) Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel bem como as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além da responsabilidade e custos de qualquer regularização que se fizer necessária perante os órgãos competentes, como a decorrente de eventuais divergências entre as informações contidas nos documentos oficiais e as apuradas ?in loco? no imóvel. 7.1) No caso de bens móveis, arcará o arrematante com todos os custos e ônus para sua desmontagem, remoção e transporte, bem como aqueles inerentes à eventual regularização perante os órgãos competentes e transferência de titularidade, se for o caso. 7.2) O objeto da alienação, no entanto, estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho. 8) Após iniciado o leilão com a publicação do edital, se as partes fizerem acordo ou o executado remir a dívida, será por este devido ao leiloeiro a importância correspondente a 2% (dois por cento) do valor da avaliação do bem objeto do leilão, para ressarcimento de todos os encargos havidos em razão do certame, considerados custas processuais ao teor do artigo 826 do CPC. 9) A expropriação prevista neste edital é regida pelas disposições contidas na Lei 11.101/2005, no Código de Processo Civil, no Prov. CSM 1625/2009 ou naquele que vier a substituí-lo, bem como na Resolução 236 do CNJ. As demais condições de venda estão disponíveis no site www.sodresantoro.com.br. 10) Pelo presente edital fica(m) o(s) executado(s) supracitado(s), bem como seu(s) cônjuge(s), se casados for(em), intimado(s) da designação supra, caso não localizado(s) para intimação pessoal. 11) Maiores informações poderão ser obtidas com o administrador judicial Dr. Rolf Milani de Carvalho, inscrito na OAB/SP 84.441, com endereço na Rua Mário Borin, 165 Jundiá (SP), fones: (11) 3964.6460; 3964.6461; 3964.6462 e 3964.6463 ou por e-mail, milani@rmilani.com.br. Descrição dos bens que serão vendidos no estado em que se encontram: Lote 01 ? Galpão com área construída estimada de 355,00 m², sob nº 119 da Rua Emílio Cândido Bortoletto, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SUMARÉ FORO DE SUMARÉ 2ª VARA CÍVEL Rua Antonio de Carvalho, n.º 170, Vila Santana - CEP 13170-901, Fone: (19) 3873 2999, Sumare-SP - E-mail: sumare2cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min na confluência com a Rua Edmundo Navarro de Andrade, e respectivo TERRENO designado pelo nº 03, da subdivisão do lote 06, da quadra 39 do Parque Industrial, Campinas/SP, medindo 4,00 metros de frente para a Rua Emílio Rua Tito, 66, Vila Romana? São Paulo (SP)? CEP 05051-001 Fone (11) 2464-6464 - www.sodresantoro.com.br Cândido Bortoletto, 11,67 metros em curva com a Rua Edmundo Navarro de Andrade, onde mede mais 20,50 metros; 10,65 metros nos fundos; e 25,75 metros do outro lado; confrontando com os lotes n.ºs 02 e 04. Matrícula nº 160 do 3º CRI de Campinas/SP Contribuinte Municipal nº 055.022.010 Avaliação: R\$ 792.781,27 (Fevereiro/2020) Ônus e restrições: constam da matrícula do imóvel, em ?Av.08?, a cisão parcial da falida com Comercial Agropecuária Taquaral Ltda., a quem o imóvel passou a pertencer, tendo sido reconhecida a ineficácia desse negócio jurídico em ?Av.10? (ação trabalhista nº 232/87-7, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas) e ?Av.11? (ação ordinária nº 106/90, 8ª Vara Cível de Campinas); em ?R.09?, o arresto nos autos nº 426/94, ação de execução que Banco de Crédito Real Minas Gerais S/A moveu em face de Comercial Agropecuária Taquaral Ltda. e outros, perante o juízo da 6ª Vara Cível de Campinas; em ?Av.12?, a penhora em favor de Joaquim Alves Ribeiro e Antonio Lázaro Nicoleti, nos autos nº 00.083/1987-9 RT, 2ª Vara do Trabalho de Campinas; em ?R.13?, o sequestro do imóvel determinado nos autos da Cautelar Inominada nº 0000645- 76.2011.8.26.0604, da 2ª Vara Cível de Sumaré. Sobre o imóvel: conta do laudo de fls. 3178/3210, que o imóvel está localizado às margens da Rodovia Anhanguera. Se encontrava fechado e desocupado à época da perícia; a área construída ocupa, aparentemente, toda a extensão do terreno; estava em condições de aparente abandono, necessitando de reparos; possui pé direito de 5,00 metros. Lote 02 ? Imóvel comercial com área construída estimada de 680,00 m², sob nº 1900 da Rua Edmundo Navarro de Andrade na confluência com a Rua Francisco Alves de Almeida, Campinas/SP, e respectivo TERRENO medindo 20,25 metros de frente pela rua Francisco Alves de Almeida; do lado direito 52,20 metros, faceando com rua Edmundo Navarro de Andrade, 13,00 metros em curva na confluência dessas vias do lado esquerdo 63,57 metros; e, nos fundos, 33,30 metros, com a área total de 1.874,90 m². Matrícula nº 505 do 3º CRI de Campinas/SP Contribuinte Municipal nº 042.004.743 Avaliação: R\$ 2.831.306,90 (Fevereiro/2020) Ônus e restrições: constam da matrícula do imóvel, em ?Av.11?, a cisão parcial da falida com Comercial Agropecuária Taquaral Ltda., a quem o imóvel passou a pertencer, tendo sido reconhecida a ineficácia desse negócio jurídico em ?Av.13? (ação trabalhista nº 2.461/86-4, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas); ?Av.15? (ação trabalhista nº 232/87-7, 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas) e ?Av.16?, (ação ordinária nº 106/90, 8ª Vara Cível de Campinas); em ?R.12?, o arresto nos autos nº 426/94, ação de execução que Banco de Crédito Real Minas Gerais S/A moveu em face de Comercial Agropecuária



Taquaral Ltda. e outros, perante o juízo da 6ª Vara Cível de Campinas; em ?R.18?, o sequestro do imóvel realizado nos autos nº 0000645- 76.2011.8.26.0604, 2ª Vara Cível de Sumaré. Sobre o imóvel: consta do laudo de fls. 3139/3174, que o terreno está localizado às margens da Rodovia Anhanguera. Os prédios edificadas foram erguidos sem projetos e padrões construtivos definidos. Grande parte das edificações tem um único pavimento, no térreo, somente um dos edifícios tem dois pavimentos, com pé direito de 5,00 metros. Lote 03 ? Imóvel comercial TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SUMARÉ FORO DE SUMARÉ 2ª VARA CÍVEL Rua Antonio de Carvalho, n.º 170, ., Vila Santana - CEP 13170-901, Fone: (19) 3873 2999, Sumare-SP - E-mail: sumare2cv@tjstj.us.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min com área construída estimada de 260,88 m², sob nº 95 da Rua Emílio Candido Bortoleto, Campinas/SP, medindo em seu todo 12,00 metros de Rua Tito, 66, Vila Romana ? São Paulo (SP) ? CEP 05051-001 Fone (11) 2464-6464 - www.sodresantoro.com.br frente, igual largura nos fundos; 20,43 metros de um lado e, 23,05 metros de outro, confrontando com os lotes nºs 2, 4 e com quem de direito. Matrícula nº 1.225 do 3º CRI de Campinas/SP Contribuinte Municipal nº 055.022.009 Avaliação: R\$ 533.366,55 (Fevereiro/2020) Ônus e restrições: constam da matrícula do imóvel, em ?Av.05?, a cisão parcial da falida com Comercial Agropecuária Taquaral Ltda., a quem o imóvel passou a pertencer, tendo sido reconhecida a ineficácia desse negócio jurídico em ?Av.07? (ação trabalhista nº 232/87-7, 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas) e ?Av.08?, (ação ordinária nº 106/90, 8ª Vara Cível de Campinas); em ?R.09?, a penhora em favor de Joaquim Alves Ribeiro e Outro, reclamação trabalhista nº 00.232/1987-7 ? 2ª Vara do Trabalho de Campinas; em ?R.10?, o sequestro do imóvel realizado nos autos nº 0000645- 76.2011.8.26.0604, 2ª Vara Cível de Sumaré. Sobre o imóvel: consta do laudo de fls. 3075/3104, que o terreno está localizado às margens da Rodovia Anhanguera. Se encontrava fechado e sem ocupantes, em condições de aparente abandono à época da perícia. Existe uma construção que ocupa os fundos do terreno, deixando a área frontal livre. Lote 04 ? Imóvel comercial com área construída estimada de 275,98 m², sob nº 107 da Rua Emílio Candido Bortoleto, Campinas/SP, medindo o terreno que corresponde ao lote nº 02 da subdivisão do lote nº 06, inclusive a parte edificada, 12,00 metros de frente para a rua Emílio Candido Bortoleto; 10,65 metros nos fundos, por 25,72 metros da frente aos fundos, de um lado e 23,05 metros do lado oposto, confrontando com os lotes nºs 01, 03 e 04. Matrícula nº 11.863 do 3º CRI de Campinas/SP Contribuinte Municipal nº 002.301.000 Avaliação: R\$ 564.238,35 (Fevereiro/2020) Ônus e restrições: constam da matrícula do imóvel, em ?Av.04?, a cisão parcial da falida com Comercial Agropecuária Taquaral Ltda., a quem o imóvel passou a pertencer, tendo sido reconhecida a ineficácia desse negócio jurídico em ?Av.06? (ação trabalhista nº 232/87-7, 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas) e ?Av.07?, (ação ordinária nº 106/90, 8ª Vara Cível de Campinas); em ?R.05?, o arresto nos autos nº 426/94, ação de execução que Banco de Crédito Real Minas Gerais S/A moveu em face de Comercial Agropecuária Taquaral Ltda. e outros, perante o juízo da 6ª Vara Cível de Campinas; ?R.08?, a penhora em favor de Joaquim Alves Ribeiro e Outro, reclamação trabalhista nº 00.232/1987-7 ? 2ª Vara do Trabalho de Campinas; em ?R.09?, o sequestro do imóvel realizado nos autos nº 0000645-76.2011.8.26.0604, 2ª Vara Cível de Sumaré. Sobre o imóvel: consta do laudo de fls. 3108/3135, que o terreno está localizado às margens da Rodovia Anhanguera. Se encontra fechado e sem ocupantes, com uma construção que ocupa toda a extensão do terreno, em condições de aparente abandono. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Sumaré, 26 de agosto de 2022.

## Criminal

---

### ITAPECERICA DA SERRA

---

#### Juizado Especial Criminal

---

JUIZO DE DIREITO DA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
JUIZ(A) DE DIREITO PATRICIA DE ASSIS FERREIRA BRAGUINI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL DANIELA LACERDA SANTIAGO CABRAL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO DE BEM(NS) IMÓVEL(IS) E PARA INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S): ASSIS ALVES DE SOUSA SOM ? ME, CNPJ 69.194.512/0001-32, na pessoa de seu representante legal e coexecutado: ASSIS ALVES DE SOUZA, CPF 079.463.968-21; do(s) eventual(is) herdeiro(s), sucessor(es), da atual ocupante(s) do(s) imóvel(is): VALDIRENE ANDRADE SILVA, CPF 133.106.028-18 (ex-mulher do coexecutado Assis Alves de Souza); dos PROPRIETÁRIOS: Mamoru Ueda, CPF 009.309.008-04, s/m Satie Kamimura Ueda, RG 4.745.580; dos TERCEIROS INTERESSADOS: Antonio Prata de Jesus, CPF 089.834.598-75, e s/m Valeria Medeiros da Silva Prata de Jesus (qualificação ignorada) e demais interessados, expedido no PROCESSO DIGITAL Nº 0007064-14.2015.8.26.0268, AÇÃO DE PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL em sede de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ajuizada por CASA DE REPOUSO PAI & FILHO J.A LTDA. - EPP, CNPJ 009.198.584/0001-26.

A MMª Juiz(a) de Direito do JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - FORO DE ITAPEPECERICA DA SERRA/SP, DRª. PATRICIA DE ASSIS FERREIRA BRAGUINI, com fundamento no artigo 879, II, c/c o artigo 882, § 2, ambos do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Resolução nº 236/2016 do CNJ,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que a CHRISTOVÃO GESTÃO E APOIO EMPRESARIAL LTDA., via sistema utilizado e hospedado na plataforma: WWW.LEILAONVESTMENT.COM.BR, representada por seus leiloeiros judiciais Christovão de Camargo Segui, OAB/SP 91.529 e Luiz Carlos Levoto, JUCESP Nº 942, levará a leilão judicial eletrônico o(s) bem(ns) imóvel(is) abaixo descrito(s) no sítio www.leilaoinvestment.com.br, em condições que se seguem:

DO(S) BEM(NS) IMÓVEL(IS):

? OS DIREITOS POSSESSÓRIOS DO EXECUTADO CONSISTENTE DE UM TERRENO SITUADO À RUA 2, DO JARDIM EMBU-MIRIM, EM ZONA URBANA DO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEPECERICA DA SERRA, medindo 10,00 metros de frente para a rua 2; do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel mede da frente aos fundos 25,00